



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 116

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronavac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 18/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **95.940 primeiras doses (D1)** de Vacina Pfizer/Comirnaty, para utilização na continuidade das ações de imunização conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a vacinação de adolescentes com base na deliberação conjunta Ad referendum CIB-RJ Nº 12/2021; e na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2º C a 8º C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante

Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 32 - (D1) - 95.940 doses), DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G, 22361171.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 18/09/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 22361452 e o código CRC 405A10BC.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021070/2021

SEI nº 22361452

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 32 - (D1) - 95.940 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (95.940 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (15.990 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (15.990 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060)
1	Angra dos Reis	1.134	189	189	1.140
2	Aperibé	66	11	11	70
3	Araruama	768	128	128	770
4	Areal	72	12	12	80
5	Armação dos Búzios	192	32	32	200
6	Arraial do Cabo	168	28	28	170
7	Barra do Pirai	576	96	96	580
8	Barra Mansa	1.032	172	172	1.040
9	Belford Roxo	2.670	445	445	2.670
10	Bom Jardim	150	25	25	150
11	Bom Jesus do Itabapoana	210	35	35	210
12	Cabo Frio	1.272	212	212	1.280
13	Cachoeiras de Macacu	330	55	55	330
14	Cambuci	90	15	15	90
15	Campos dos Goytacazes	2.838	473	473	2.840
16	Cantagalo	108	18	18	110
17	Carapebus	96	16	16	100
18	Cardoso Moreira	72	12	12	80
19	Carmo	102	17	17	110
20	Casimiro de Abreu	246	41	41	250
21	Comendador Levy Gasparian	48	8	8	50
22	Conceição de Macabu	126	21	21	130
23	Cordeiro	120	20	20	120
24	Duas Barras	72	12	12	80
25	Duque de Caxias	4.734	789	789	4.740
26	Engenheiro Paulo de Frontin	84	14	14	90
27	Guapimirim	318	53	53	320
28	Iguaba Grande	150	25	25	150
29	Itaboraí	1.350	225	225	1.350
30	Itaguaí	726	121	121	730
31	Italva	90	15	15	90
32	Itaocara	144	24	24	150
33	Itaperuna	594	99	99	600
34	Itatiaia	186	31	31	190
35	Japeri	594	99	99	600
36	Laje do Muriaé	42	7	7	50
37	Macaé	1.422	237	237	1.430
38	Macuco	30	5	5	30
39	Magé	1.332	222	222	1.340
40	Mangaratiba	258	43	43	260
41	Maricá	954	159	159	960
42	Mendes	108	18	18	110
43	Mesquita	912	152	152	920
44	Miguel Pereira	144	24	24	150
45	Miracema	150	25	25	150
46	Natividade	96	16	16	100
47	Nilópolis	942	157	157	950
48	Niterói	3.282	547	547	3.290
49	Nova Friburgo	1.140	190	190	1.140
50	Nova Iguaçu	4.380	730	730	4.380
51	Paracambi	312	52	52	320

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 32 - (D1) - 95.940 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E 23G	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (95.940 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (15.990 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (15.990 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X7,0 (8011.0035 ou 8011.1060)
52	Paraíba do Sul	240	40	40	240
53	Paraty	252	42	42	260
54	Paty do Alferes	150	25	25	150
55	Petrópolis	1.782	297	297	1.790
56	Pinheiral	126	21	21	130
57	Piraí	162	27	27	170
58	Porciúncula	108	18	18	110
59	Porto Real	102	17	17	110
60	Quatis	72	12	12	80
61	Queimados	774	129	129	780
62	Quissamã	144	24	24	150
63	Resende	744	124	124	750
64	Rio Bonito	330	55	55	330
65	Rio Claro	102	17	17	110
66	Rio das Flores	48	8	8	50
67	Rio das Ostras	798	133	133	800
68	Rio de Janeiro	37.194	6.199	6.199	37.200
69	Santa Maria Madalena	60	10	10	60
70	Santo Antônio de Pádua	258	43	43	260
71	São Fidélis	216	36	36	220
72	São Francisco de Itabapoana	234	39	39	240
73	São Gonçalo	6.216	1.036	1.036	6.220
74	São João da Barra	240	40	40	240
75	São João de Meriti	2.580	430	430	2.580
76	São José de Ubá	48	8	8	50
77	São José do Vale do Rio Preto	120	20	20	120
78	São Pedro da Aldeia	612	102	102	620
79	São Sebastião do Alto	54	9	9	60
80	Sapucaia	102	17	17	110
81	Saquarema	516	86	86	520
82	Seropédica	468	78	78	470
83	Silva Jardim	114	19	19	120
84	Sumidouro	84	14	14	90
85	Tanguá	186	31	31	190
86	Teresópolis	996	166	166	1.000
87	Trajano de Moraes	60	10	10	60
88	Três Rios	474	79	79	480
89	Valença	456	76	76	460
90	Varre-Sai	60	10	10	60
91	Vassouras	222	37	37	230
92	Volta Redonda	1.404	234	234	1.410
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		95.940	15.990	15.990	96.320



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 117

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ – Segundas doses, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 18/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **100.000 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidosado que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde

haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 100.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 22361464.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 18/09/2021, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22361457** e o código CRC **59C025BE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021071/2021

SEI nº 22361457

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 100.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 100.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	990	198
2	Aperibé	70	14
3	Araruama	780	156
4	Areal	80	16
5	Armação dos Búzios	190	38
6	Arraial do Cabo	180	36
7	Barra do Piraí	570	114
8	Barra Mansa	1.040	208
9	Belford Roxo	2.220	444
10	Bom Jardim	150	30
11	Bom Jesus do Itabapoana	250	50
12	Cabo Frio	1.200	240
13	Cachoeiras de Macacu	320	64
14	Cambuci	100	20
15	Campos dos Goytacazes	2.730	546
16	Cantagalo	130	26
17	Carapebus	90	18
18	Cardoso Moreira	80	16
19	Carmo	120	24
20	Casimiro de Abreu	230	46
21	Comendador Levy Gasparian	60	12
22	Conceição de Macabu	140	28
23	Cordeiro	140	28
24	Duas Barras	70	14
25	Duque de Caxias	4.090	818
26	Engenheiro Paulo de Frontin	90	18
27	Guapimirim	280	56
28	Iguaba Grande	180	36
29	Itaboraí	1.180	236
30	Itaguaí	590	118
31	Italva	100	20
32	Itaocara	180	36
33	Itaperuna	600	120
34	Itatiaia	180	36
35	Japeri	550	110
36	Laje do Muriaé	50	10
37	Macaé	1.050	210
38	Macuco	50	10
39	Magé	1.300	260
40	Mangaratiba	250	50
41	Maricá	880	176
42	Mendes	120	24
43	Mesquita	870	174
44	Miguel Pereira	180	36
45	Miracema	170	34
46	Natividade	110	22

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 100.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 100.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
47	Nilópolis	1.080	216
48	Niterói	4.000	800
49	Nova Friburgo	1.160	232
50	Nova Iguaçu	3.800	760
51	Paracambi	290	58
52	Paraíba do Sul	260	52
53	Paraty	230	46
54	Paty do Alferes	150	30
55	Petrópolis	1.850	370
56	Pinheiral	150	30
57	Piraí	170	34
58	Porciúncula	120	24
59	Porto Real	100	20
60	Quatis	80	16
61	Queimados	660	132
62	Quissamã	150	30
63	Resende	810	162
64	Rio Bonito	340	68
65	Rio Claro	110	22
66	Rio das Flores	60	12
67	Rio das Ostras	580	116
68	Rio de Janeiro	43.270	8.654
69	Santa Maria Madalena	70	14
70	Santo Antônio de Pádua	260	52
71	São Fidélis	230	46
72	São Francisco de Itabapoana	230	46
73	São Gonçalo	5.810	1.162
74	São João da Barra	230	46
75	São João de Meriti	2.560	512
76	São José de Ubá	60	12
77	São José do Vale do Rio Preto	120	24
78	São Pedro da Aldeia	600	120
79	São Sebastião do Alto	60	12
80	Sapucaia	110	22
81	Saquarema	490	98
82	Seropédica	450	90
83	Silva Jardim	120	24
84	Sumidouro	80	16
85	Tanguá	180	36
86	Teresópolis	1.020	204
87	Trajano de Moraes	70	14
88	Três Rios	510	102
89	Valença	500	100
90	Varre-Sai	50	10
91	Vassouras	240	48
92	Volta Redonda	1.550	310
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		100.000	20.000



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 118

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca FIOCRUZ – Segundas doses, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 18/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de **70.000 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2)**, atendendo aos usuários dos grupos prioritários já atendidos com D1 de vacina Astrazeneca/FIOCRUZ pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses, conforme as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Deverão atentar para os aprazamentos das segundas doses (D2) que, poderão ser administradas com intervalo mínimo de 08 semanas, após a primeira dose (D1), nas ações da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, considerando a disponibilidade do imunobiológico fornecido pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ Nº 08 DE 13 DE JULHO DE 2021.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidoso que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde

haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós-vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 Astrazeneca (D2) - 70.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES, 22361183.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 18/09/2021, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22361466** e o código CRC **DE0FADB9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021072/2021

SEI nº 22361466

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 70.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 70.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
1	Angra dos Reis	690	138
2	Aperibé	50	10
3	Araruama	550	110
4	Areal	60	12
5	Armação dos Búzios	140	28
6	Arraial do Cabo	130	26
7	Barra do Piraí	390	78
8	Barra Mansa	730	146
9	Belford Roxo	1.550	310
10	Bom Jardim	110	22
11	Bom Jesus do Itabapoana	170	34
12	Cabo Frio	840	168
13	Cachoeiras de Macacu	220	44
14	Cambuci	70	14
15	Campos dos Goytacazes	1.910	382
16	Cantagalo	90	18
17	Carapebus	70	14
18	Cardoso Moreira	60	12
19	Carmo	90	18
20	Casimiro de Abreu	160	32
21	Comendador Levy Gasparian	40	8
22	Conceição de Macabu	100	20
23	Cordeiro	100	20
24	Duas Barras	50	10
25	Duque de Caxias	2.860	572
26	Engenheiro Paulo de Frontin	60	12
27	Guapimirim	200	40
28	Iguaba Grande	130	26
29	Itaboraí	830	166
30	Itaguaí	410	82
31	Italva	70	14
32	Itaocara	130	26
33	Itaperuna	420	84
34	Itatiaia	120	24
35	Japeri	380	76
36	Laje do Muriaé	30	6
37	Macaé	730	146
38	Macuco	30	6
39	Magé	910	182
40	Mangaratiba	170	34
41	Maricá	610	122
42	Mendes	90	18
43	Mesquita	610	122
44	Miguel Pereira	130	26
45	Miracema	120	24
46	Natividade	80	16

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19			
Astrazeneca (D2) - 70.000 doses - FIOCRUZ 05 DOSES			
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (GRUPOS PRIORITÁRIOS JÁ ATENDIDOS) 70.000 doses	DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 05 doses)
47	Nilópolis	750	150
48	Niterói	2.800	560
49	Nova Friburgo	810	162
50	Nova Iguaçu	2.660	532
51	Paracambi	200	40
52	Paraíba do Sul	180	36
53	Paraty	160	32
54	Paty do Alferes	110	22
55	Petrópolis	1.290	258
56	Pinheiral	110	22
57	Piraí	120	24
58	Porciúncula	80	16
59	Porto Real	70	14
60	Quatis	50	10
61	Queimados	460	92
62	Quissamã	110	22
63	Resende	570	114
64	Rio Bonito	230	46
65	Rio Claro	80	16
66	Rio das Flores	40	8
67	Rio das Ostras	400	80
68	Rio de Janeiro	30.290	6.058
69	Santa Maria Madalena	50	10
70	Santo Antônio de Pádua	180	36
71	São Fidélis	160	32
72	São Francisco de Itabapoana	170	34
73	São Gonçalo	4.070	814
74	São João da Barra	160	32
75	São João de Meriti	1.790	358
76	São José de Ubá	40	8
77	São José do Vale do Rio Preto	80	16
78	São Pedro da Aldeia	420	84
79	São Sebastião do Alto	50	10
80	Sapucaia	80	16
81	Saquarema	340	68
82	Seropédica	310	62
83	Silva Jardim	90	18
84	Sumidouro	60	12
85	Tanguá	130	26
86	Teresópolis	710	142
87	Trajano de Moraes	50	10
88	Três Rios	360	72
89	Valença	350	70
90	Varre-Sai	40	8
91	Vassouras	170	34
92	Volta Redonda	1.080	216
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		70.000	14.000



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 119

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Primeiras Doses (D1), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação da Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades;

Considerando a recomendação do Ministério de ampliação da oferta da Vacina Pfizer/Comirnaty, no Estado do Rio de Janeiro, para que haja disponibilidade de doses para o grupo de gestantes e puérperas com comorbidades, diante da irregularidade de distribuição da vacina Coronovac/Butantan e da suspensão de uso da vacina Astrazeneca/Fiocruz nesse grupo;

Considerando a Deliberação Conjunta ad Referendum CIB-RJ nº 07, de 01 de julho de 2021, que pactua a terceira edição do Calendário Único de Vacinação da Secretaria de Estado de Saúde, para as ações de imunização da campanha de vacinação contra a COVID-19 em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Estaremos realizando em 18/09/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **229.320 primeiras doses (D1)** de Vacina Pfizer/Comirnaty, para utilização na continuidade das ações de imunização conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a vacinação de adolescentes com base na deliberação conjunta Ad referendum CIB-RJ Nº 12/2021; e na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2º C a 8º C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante

Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Ressaltamos que no caso de vacinação de gestantes que utilizaram a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ como primeira dose (D1), e que possuem indicação de receber a segunda dose (D2) com a vacina Pfizer/Comirnaty, os municípios deverão utilizar seu estoque de D1, conforme preconizado na Deliberação Conjunta Ad Referendun CIB-RJ 06/2021, de 30/06/2021.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que é de 12 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 33 - (D1) - 229.320 doses), DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E, 22361478.

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 18/09/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22361470** e o código CRC **2C06770B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/021073/2021

SEI nº 22361470

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 33 - (D1) - 229.320 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (229.320 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (38.220 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (38.220 frascos)	SERINGAS DE 1 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1729)
1	Angra dos Reis	2.706	451	451	2.710
2	Aperibé	156	26	26	160
3	Araruama	1.824	304	304	1.830
4	Areal	162	27	27	170
5	Armação dos Búzios	912	152	152	920
6	Arraial do Cabo	390	65	65	390
7	Barra do Pirai	1.374	229	229	1.380
8	Barra Mansa	2.460	410	410	2.460
9	Belford Roxo	6.354	1.059	1.059	6.360
10	Bom Jardim	354	59	59	360
11	Bom Jesus do Itabapoana	498	83	83	500
12	Cabo Frio	3.042	507	507	3.050
13	Cachoeiras de Macacu	780	130	130	780
14	Cambuci	204	34	34	210
15	Campos dos Goytacazes	6.744	1.124	1.124	6.750
16	Cantagalo	258	43	43	260
17	Carapebus	228	38	38	230
18	Cardoso Moreira	174	29	29	180
19	Carmo	240	40	40	240
20	Casimiro de Abreu	588	98	98	590
21	Comendador Levy Gasparian	114	19	19	120
22	Conceição de Macabu	300	50	50	300
23	Cordeiro	276	46	46	280
24	Duas Barras	162	27	27	170
25	Duque de Caxias	11.286	1.881	1.881	11.290
26	Engenheiro Paulo de Frontin	186	31	31	190
27	Guapimirim	750	125	125	750
28	Iguaba Grande	348	58	58	350
29	Itaboraí	3.228	538	538	3.230
30	Itaguaí	1.728	288	288	1.730
31	Italva	210	35	35	210
32	Itaocara	342	57	57	350
33	Itaperuna	1.416	236	236	1.420
34	Itatiaia	438	73	73	440
35	Japeri	1.416	236	236	1.420
36	Laje do Muriaé	96	16	16	100
37	Macaé	3.396	566	566	3.400
38	Macuco	60	10	10	60
39	Magé	3.174	529	529	3.180
40	Mangaratiba	606	101	101	610
41	Maricá	2.286	381	381	2.290
42	Mendes	258	43	43	260
43	Mesquita	2.184	364	364	2.190
44	Miguel Pereira	336	56	56	340
45	Miracema	360	60	60	360
46	Natividade	228	38	38	230
47	Nilópolis	2.244	374	374	2.250
48	Niterói	7.812	1.302	1.302	7.820
49	Nova Friburgo	2.718	453	453	2.720
50	Nova Iguaçu	10.434	1.739	1.739	10.440
51	Paracambi	738	123	123	740

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 33 - (D1) - 229.320 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D1 (Calendário Único de Vacinação do ERJ) (229.320 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (38.220 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (38.220 frascos)	SERINGAS DE 1 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1729)
52	Paraíba do Sul	570	95	95	570
53	Paraty	600	100	100	600
54	Paty do Alferes	360	60	60	360
55	Petrópolis	4.254	709	709	4.260
56	Pinheiral	300	50	50	300
57	Piraí	378	63	63	380
58	Porciúncula	258	43	43	260
59	Porto Real	246	41	41	250
60	Quatis	168	28	28	170
61	Queimados	1.842	307	307	1.850
62	Quissamã	342	57	57	350
63	Resende	1.776	296	296	1.780
64	Rio Bonito	792	132	132	800
65	Rio Claro	234	39	39	240
66	Rio das Flores	108	18	18	110
67	Rio das Ostras	1.914	319	319	1.920
68	Rio de Janeiro	88.902	14.817	14.817	88.910
69	Santa Maria Madalena	138	23	23	140
70	Santo Antônio de Pádua	618	103	103	620
71	São Fidélis	522	87	87	530
72	São Francisco de Itabapoana	564	94	94	570
73	São Gonçalo	14.826	2.471	2.471	14.830
74	São João da Barra	582	97	97	590
75	São João de Meriti	6.144	1.024	1.024	6.150
76	São José de Ubá	102	17	17	110
77	São José do Vale do Rio Preto	288	48	48	290
78	São Pedro da Aldeia	1.458	243	243	1.460
79	São Sebastião do Alto	126	21	21	130
80	Sapucaia	240	40	40	240
81	Saquarema	1.230	205	205	1.230
82	Seropédica	1.110	185	185	1.110
83	Silva Jardim	276	46	46	280
84	Sumidouro	198	33	33	200
85	Tanguá	438	73	73	440
86	Teresópolis	2.400	400	400	2.400
87	Trajano de Moraes	150	25	25	150
88	Três Rios	1.140	190	190	1.140
89	Valença	1.098	183	183	1.100
90	Varre-Sai	138	23	23	140
91	Vassouras	534	89	89	540
92	Volta Redonda	3.378	563	563	3.380
ESTADO DO RIO DE JANEIRO		229.320	38.220	38.220	229.650